



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 576/2023 – AD REFERENDUM	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Retificação de itens da Chamada Marie Skłodowska-Curie Actions – Staff Exchanges 2022 – HORIZON-MSCA-2022- SE-01 – Chamada MSCA-2022 do Programa Horizon Europe 2021-2027.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.000017/2022-14-FAPEAM

DECISÃO AD REFERENDUM

A DIRETORA-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DESTA FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

a) a Chamada Marie Skłodowska-Curie Actions – Staff Exchanges 2022 – HORIZON-MSCA-2022-SE-01 – Chamada MSCA-2022 do Programa Horizon Europe 2021-2027;

b) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual solicitou a retificação dos itens 1 e 4 da Chamada de Cooperação Internacional do Programa Horizon Europe – Chamada Marie Skłodowska-Curie Actions – Staff Exchanges 2022 – HORIZON-MSCA-2022-SE-01 – CHAMADA MSCA-2022, a saber:

Onde se lê:

“1. CONTEXTO

1.1. Para as presentes diretrizes complementares serão aplicadas as regras das diretrizes específicas do Programa Horizon Europe 2021-2027 – Resolução n.º 024/2023;

1.2. Serão aplicados os recursos financeiros conforme previsto os itens 2, 3, 6 e 7;

1.3. Será aplicada a regra de FAIXA D para a presente Chamada.”.

“4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Estas diretrizes são complementares às diretrizes específicas do Programa Horizon Europe 2021-2027 – Resolução n.º 024/2023, sendo todas as cláusulas da Resolução n.º 024/2023 de cumprimento obrigatório ao outorgado no âmbito da Chamada MSCA-2022;”

Leia-se:

“1. CONTEXTO

1.1. Para as presentes diretrizes complementares serão aplicadas as regras das diretrizes específicas do Programa Horizon Europe 2021-2027 – Resolução n.º 023/2023, no que tange a:

a) os recursos financeiros, conforme previsto nos itens 2, 3, 6 e 7;

b) as regras referentes à FAIXA D.

“4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Estas diretrizes são complementares às diretrizes específicas do Programa Horizon Europe 2021-2027 – Resolução n.º 023/2023, sendo todas as cláusulas da Resolução n.º 023/2023 de cumprimento obrigatório ao outorgado no âmbito da Chamada MSCA-2022;”

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual encaminhou os autos à Presidência, com sugestão de envio ao Conselho Diretor para retificação;

d) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

DECIDE:

I APROVAR Ad Referendum a alteração dos itens 1 e 4 da Chamada Marie Skłodowska-Curie Actions – Staff Exchanges 2022 – HORIZON-MSCA-2022- SE-01 – Chamada MSCA-2022 do Programa Horizon Europe 2021-2027;

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 576/2023 – AD REFERENDUM	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Retificação de itens da Chamada Marie Skłodowska-Curie Actions – Staff Exchanges 2022 – HORIZON-MSCA-2022- SE-01 – Chamada MSCA-2022 do Programa Horizon Europe 2021-2027.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.000017/2022-14-FAPEAM

Onde se lê:

“1. CONTEXTO

- 1.1. Para as presentes diretrizes complementares serão aplicadas as regras das diretrizes específicas do Programa Horizon Europe 2021-2027 – Resolução n.º 024/2023;
- 1.2. Serão aplicados os recursos financeiros conforme previsto os itens 2, 3, 6 e 7;
- 1.3. Será aplicada a regra de FAIXA D para a presente Chamada.”.

“4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Estas diretrizes são complementares às diretrizes específicas do Programa Horizon Europe 2021-2027 – Resolução n.º 024/2023, sendo todas as cláusulas da Resolução n.º 024/2023 de cumprimento obrigatório ao outorgado no âmbito da Chamada MSCA-2022;”

Leia-se:

“1. CONTEXTO

- 1.1. Para as presentes diretrizes complementares serão aplicadas as regras das diretrizes específicas do Programa Horizon Europe 2021-2027 – Resolução n.º 023/2023, no que tange a:
- a) os recursos financeiros, conforme previsto nos itens 2, 3, 6 e 7;
- b) as regras referentes à FAIXA D.

“4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Estas diretrizes são complementares às diretrizes específicas do Programa Horizon Europe 2021-2027 – Resolução n.º 023/2023, sendo todas as cláusulas da Resolução n.º 023/2023 de cumprimento obrigatório ao outorgado no âmbito da Chamada MSCA-2022;”

II SUBMETER a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião;

III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2023.

Márcia Perales Mendes Silva

Diretoria-Presidente

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020